

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

LEI MUNICIPAL Nº 496/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Martinópolis, no valor de R\$ 262.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

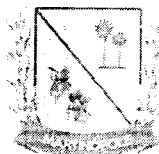
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), para atender a dispêndios que não foram contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício, criando modalidade de aplicação de recursos nas dotações orçamentárias, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Dotação Orçamentária	Descrição
1101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0009	Programa de Ações Básicas de Saúde
1101.10.301.0009.2.2058	Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.96.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

3.1.96.11.00	Vencimentos e antagens Físicas-Pessoal Civil	Fonte- 1211000000	160.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.96.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012		
3.3.96.30.00	Material de Consumo	Fonte- 1211000000	80.000,00
3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte- 1211000000	22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1101.10.301.0005.1.017	Construção e Melhorias de Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1220000002	150.000,00
1101.10.302.0010.1.018	Construção e Melhorias de Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1220000002	112.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Martinópolis, em 16 de maio de 2019.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal